



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 098 de 01 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a validação de alteração de endereço da construção do Polo de Academia de Saúde Modalidade Básica do projeto nº 14170331000/1120-02 no município de Novo Horizonte, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

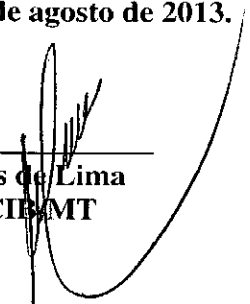
III – A Proposição Operacional da CIR Vale do Arinos Nº 004 de 28 de junho de 2013, que propõe alteração de endereço da construção do Polo de Academia de Saúde Modalidade Básica do projeto nº 14170331000/1120-02 no município de Novo Horizonte, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso, para Avenida Kara Jose S/N, Quadra 9ª, Lotes 6 e 7, Bairro Centro.

RESOLVE:

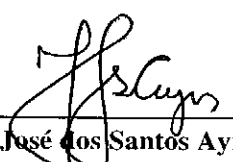
Art. 1º - Aprovar a validação de alteração de endereço da construção do Polo de Academia de Saúde Modalidade Básica do Projeto nº 14170331000/1120-02, para Avenida Kara Jose S/N, Quadra 9ª, Lotes 6 e 7, Bairro Centro, no município de Novo Horizonte, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT